



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

1

LEI N.º 579/00

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência à situações de estado de emergência ou calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - contratação de funcionários eventuais para completar o quadro de pessoal, no sentido de atender necessidades inerentes ao Poder Executivo Municipal, desde que não haja concursados para assumir a vaga;

IV - contratação de funcionários, para suprir vagas de convênios firmados pelo Executivo Municipal com outro órgão da Administração Estadual e/ou Federal.

Art. 3º - As contratações, instituídas nos incisos III e IV, do art. 2º desta Lei, referem-se às seguintes funções com a respectivas lotações, conforme anexos I e II.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I - no caso dos inciso I e II, do artigo 2º, desta Lei, enquanto perdurar o decreto que declarar as situações previstas;

II - no caso do inciso III, do artigo 2º, desta Lei, após a publicação do resultado do concurso público de provas e títulos, que irá se realizar, o Poder Executivo Municipal deverá promover a investidura do aprovado ao cargo ao qual o contratado está ocupando.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Tuína Transformando



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juina

2

III – no caso do inciso IV do art. 2º, enquanto perdurar o convênio firmado.

§ 1º - O concurso, citado no inciso II deste artigo, irá se realizar tão logo seja aprovado Projeto de Lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal na primeira seção do ano 2001, instituindo o novo Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores do Município.

§ 2º - Em que pese a falta de precisão quanto à data do concurso, as contratações, instituídas no inciso III, do artigo 2º, desta Lei, terão como termo final o dia 31 de julho de 2001, podendo, no entanto, caso o concurso ainda não tenha sido efetivado, serem renovados mensalmente, não podendo, contudo, ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2001.

§ 3º - Nos convênios, que ultrapassarem o exercício financeiro ou que tenham vigência superior à doze meses, as contratações deverão ser formalizadas através de novo contrato.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal e do Secretário sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Parágrafo único: Os contratados, que atualmente desempenham as funções elencadas nos anexos, terão preferência na nova contratação que esta Lei autoriza.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante no quadro de cargos e salários para servidores que desempenhem função semelhante.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - Caso o contratado cometa alguma infração disciplinar.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juina - MT

Tuina Transformando



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

3

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, não gerando, mesmo assim, nenhuma indenização ao contratado.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.


§ 3º. A extinção do contrato, decorrente dos incisos I e III, não gera direito a nenhuma indenização.

Art. 9º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína – MT, em 26 de dezembro de 2.000


.....
Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CFP 78 320-000 - Juína - MT

Tuína Transformando



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

4

ANEXO I – DAS CONTRATAÇÕES INSTITUÍDAS NO INCISO III, DO ART. 2º.

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
04	Auxiliar de Serviços Gerais- Para serviço no viveiro de mudas

II – DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria da Praça da Bíblia
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria da Praça do Módulo 4
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria da Praça do Módulo 5
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria da Praça do Bairro Palmiteria
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria da Praça do Bairro São José Operário
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria da Praça da Rodoviária
13	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria/limpeza das vias públicas pavimentadas
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Para serviço de construção de pontes
05	Auxiliar de Serviços Gerais – Para o serviço de coleta do lixo doméstico nas residências e estabelecimentos comerciais da área urbana
02	Vigia noturno – Para a Praça da Bíblia
01	Vigia noturno – Para a Praça do Módulo 5
01	Vigia – Para o Aeroporto
01	Operador Nível I – Para operar com o trator Massey Ferguson da agricultura
01	Operador Nível I – Para operar com o trator CBT que realiza serviços gerais na Secretaria de obras

III – DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
01	Fiscal de Obras – Para senso econômico que o Poder Executivo irá realizar no Município

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Tuína Transformand



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

5

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
12	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Álvares de Azevedo
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Anita Garibaldi
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Augusto dos Anjos
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Arnildo Sampietro
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Cora Carolina
12	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Euclides da Cunha
04	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Guimarães Rosa (A, B)
03	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Indígena
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Joana Dark
03	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola João Goulart
04	Professores, com carga horária, para a escola José Carlos Pereira Campos
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola José de Mesquita
02	Professores, com horária de 20 horas, para a escola José Sarney
03	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Machado de Assis (B, C, D)
02	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Manoel Bandeira
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Marechal Hermes
06	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Marechal Rondon
06	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Maria Lígia
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Maria Quitéria
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Monteiro Lobato
11	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Osvaldo Cruz
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Papa Paulo VI
04	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Ponce de Arruda
03	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Princesa Isabel (A, B, C)

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juina

6

05	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Raquel de Queiroz
02	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Sarita Baracat
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Tancredo Neves
01	Professor, com carga horária de 20 horas, para a escola Vital Brasil
27	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Rural produtiva Sarita Baracat de Arruda (Escola Agrícola)
02	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Paulo Freire
08	Professores, com carga horária de 20 horas, para a escola Padre José de Anchieta
04	Professores, com carga horária de 20 horas, para atender na Secretaria de Educação
02	Auxiliares de Serviços Gerais – Para a Escola Álvares de Azevedo
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para a Escola José Sarney
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para a Escola Machado de Assis (B, C, D)
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para a Escola Manoel Bandeira
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para a Escola Marechal Rondon
02	Auxiliares de Serviços Gerais – Para a Escola Osvaldo Cruz
08	Auxiliares de Serviços Gerais – Para a Escola Rural Produtiva Sarita Baracat de Arruda (Escola Agrícola)
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para a Escola Sarita Baracat
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para a Escola Paulo Freire
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para a Secretaria de Educação
01	Agente Administrativo – Para a Escola Álvares de Azevedo
01	Vigia – Para a Escola Maria Lígia
02	Vigias – Para a Escola Rural Produtiva Sarita Baracat de Arruda (Escola Agrícola)
01	Vigia – Para a Educação Especial
01	Motorista – Para a Escola Maria Lígia
01	Motorista – Para a Escola Osvaldo Cruz

V – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria do pátio da Prefeitura Municipal, Pólo Regional de Saúde e Conselho Tutelar
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para zeladoria de áreas públicas do Distrito de Fontanillas
01	Vigia Noturno – Para o prédio da Prefeitura

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juina - MT

Tuina Transformanc



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

7

VI – SECRETARIA DE SAÚDE

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
05	Médicos – Para atender no Hospital Municipal
06	Auxiliares de Enfermagem – Para atender no Hospital Municipal
01	Odontólogo – Para atender crianças das creches, pré-escola e alunos matriculados até a 4º série do 1º grau
01	Odontólogo – Para atender no Posto de Saúde do Bairro Palmeira
01	Odontólogo – Para atender no Posto de Saúde do Bairro Padre Duílio
01	Auxiliar de Enfermagem – Para atender no Posto de Saúde do Bairro Padre Duílio
01	Auxiliar de Enfermagem – Para atender no Posto de Saúde do Bairro São José Operário
04	Agentes de Saúde Pública – Para atender no Hospital Municipal
01	Agente de Saúde Pública – Para atender no Posto de Saúde do Módulo 3
01	Agente de Saúde Pública – Para atender no Posto de Saúde da Linha 7
01	Agente de Saúde Pública – Para atender no Posto de Saúde de Fontanillas
01	Agente de Saúde Pública – Para atender no Posto de Saúde da Linha 9
01	Agente de Saúde Pública – Para atender no Posto de Saúde das Linhas 6/7
01	Agente de Saúde Pública – Para atender o P.A. (malária)
03	Agentes de Saúde – Para atender no Hospital de Terra Roxa
01	Fisioterapeuta – Para atender no Hospital Municipal
01	Agente Administrativo I – Para atender no Hospital Municipal
02	Vigias – Para atender no Hospital Municipal
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para atender no Hospital Municipal
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para atender ao P. A. (malária)
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para atender no Posto de Saúde das Glebas Iracema I e II
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para atender no Hospital de Terra Roxa
02	Auxiliares de Serviços Gerais – Para atender no Cemitério
01	Assistente Social – Para atender na Secretaria de Saúde
02	Fiscais Sanitários – Para serviço da vigilância sanitária no Município

VII – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
05	Professores, com carga horária de 40 horas – Para a Creche Vasco Papa do Bairro Palmeira

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Tuína Transformando



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juina

8

05	Professores, com carga horária de 40 horas – Para a Creche Menino Jesus, do Módulo 4
01	Professor, com carga horária de 20 horas – Para a Creche Menino Jesus, do Módulo 4
06	Professores, com carga horária de 40 horas – Para a Creche Bruno Leonardo, do Módulo 5
01	Professor, com carga horária de 40 horas – Para a Creche João Paulo II, do Bairro São José Operário
04	Professores, com carga horária de 20 horas – Para a Creche João Paulo II, do Bairro São José Operário
03	Professores, com carga horária de 40 horas – Para a Creche São Cristóvão, do Bairro Industrial
03	Professores, com carga horária de 40 horas – Para a Creche Nosso Lar, do Bairro Padre Duílio
02	Auxiliares de Serviços Gerais – Para a Creche Vasco Papa, do Bairro Palmeira
02	Auxiliares de Serviços Gerais – Para a Creche Menino Jesus, do Módulo 4
02	Auxiliares de Serviços Gerais – Para a Creche São Cristóvão, do Bairro Industrial
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Para o Lar do dos Idosos “Nosso Lar”
01	Vigia – Para a Creche São Cristóvão, do Bairro Industrial
01	Vigia – Para revezamento da folga dos vigias fixos
01	Vigia – Para a Creche Bruno Leonardo, do Módulo 5
01	Vigia – Para a Creche João Paulo II, do Bairro São José Operário

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juina - MT

Tuina Transformando



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

9

ANEXO II – DAS CONTRATAÇÕES INSTITUÍDAS NO INCISO IV DO ART. 2º.

I – DO PROGRAMA XANÉ

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
02	Professores, com carga horária de 20 horas
01	Técnico Agrícola

II – DO NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA (NEAD)

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
08	Professores, com carga horária de 20 horas

III – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
26	Agentes Comunitários de Saúde
01	Enfermeiro

IV – DA ERRADICAÇÃO DO Aedes Aegypti

DO NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
11	Agentes de Combate à Dengue

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Tuína Transformando